



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000  
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)  
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 04 , DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MONTE ALTO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI:**

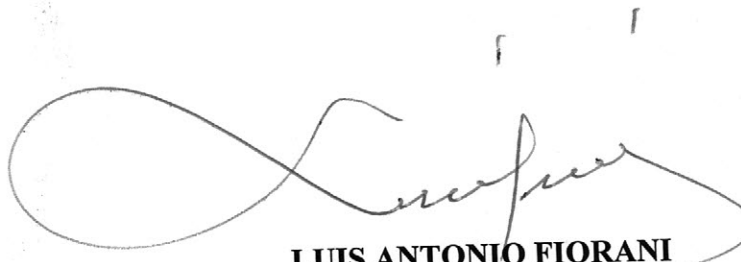
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto – APAMA para repasses financeiros, destinados ao custeio de serviços de castração de cães e gatos errantes de proprietários de baixa renda do Município, durante o exercício de 2020, visando o atendimento à população vistalegrense.

**Art. 2º** As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entres as partes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de janeiro de 2020.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

**Referente:** “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA, objetivando a castração de cães e gatos errantes e de proprietários de baixa renda.

Realiza esterilização de cães e gatos, através de unidade móvel, conhecida como “Castramóvel”, para evitar o crescimento desenfreado da população de cães e gatos nas ruas, evitando a transmissão de zoonoses.

O “Castramóvel” é um ônibus especialmente adaptado com centro cirúrgico, equipamentos e equipe veterinária qualificada para a realização de todos os procedimentos necessários, evitando deslocamento do tutor do animal. As cirurgias são realizadas somente em animais comprovadamente saudáveis de acordo com avaliação veterinária prévia e recebem a identificação eletrônica (microchip), contendo dados do tutor e do animal.

Ademais, o ente privado assume todos os encargos fiscais e previdenciários correlatos à prestação de serviço a que se propõe realizar, com a realização dos serviços profissionais pautados na eficiência e alto padrão de qualidade técnica profissional.

A parceria ora proposta terá vigência no exercício de 2020.

Estas são as linhas mestras e os objetivos principais que inspiraram o anexo Projeto de Lei.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**